



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 09 de fevereiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 42 Caderno I

PORTARIA SEMA Nº 03 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Fica proibido, pelo período de 08/02/2024 a 22/02/2024, a emissão sonora externa eo funcionamento dos equipamentos de som em veículos (automotivo ou não), sem a devida autorização.

O **Secretário de Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 252 da Lei Orgânica do Município de Ilhéus (LOMI), Lei nº 2.313 de 03 de agosto de 1989, Lei nº 3.133, de 20 de novembro de 2004 e lei nº 3.510 de 13 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO que a Lei Ordinária Municipal n.º 3.510, de 13 de dezembro de 2010 – Código Ambiental Municipal – prevê em seu art. 140 o controle da emissão de ruídos no Município, visando a garantir o sossego e bem-estar públicos;

CONSIDERANDO que referida norma prevê em seu art. 142, II e III, a competência para estabelecer o controle e fiscalização das fontes de poluição sonora, aplicando sanções e interdições, parciais ou integrais;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, disciplinar, orientar e controlar a realização de espetáculos e shows musicais em espaços públicos e privados que, pela sua dimensão, exijam a intervenção da administração pública, no sentido de preservar a segurança e a incolumidade pública;

CONSIDERANDO estar em conformidade com o Decreto 06/2008 de 11 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade as autorizações ambientais para realização de eventos nesta cidade de Ilhéus;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam expressamente vedados a emissão sonora externa e o funcionamento dos equipamentos de som em veículos (automotivo ou não), dentre estes os popularmente conhecidos como paredões de som e torres de som, além de equipamentos sonoros assemelhados, nas vias, praças, e demais logradouros

públicos ou privados sem a devida AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL emitida pelo município no período compreendido de 08/02/2023 a 22/02/2023.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 09 de fevereiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 42 Caderno I

Parágrafo 1º - Para os efeitos da presente Portaria, consideram-se os paredões de som todo e qualquer equipamento de som automotivo rebocado, instalado, anexado, acoplado ou não nos porta-malas ou sobre a carroceria dos veículos.

Parágrafo 2º - A proibição se estende aos espaços privados, tendo como exemplo os pontos comerciais, postos de combustíveis, postos de lavagem, espaço de eventos, estacionamentos, residências, casa de praia, chácara, sítio e fazenda, que realizarem eventos com estes equipamentos citados no *caput*, com cobranças ou não de ingresso.

Parágrafo 3º - O descumprimento do estabelecido nesta Portaria acarretará a apreensão imediata do equipamento.

Parágrafo 4º - A apreensão de que se trata o Parágrafo anterior não exime o responsável pelo equipamento de recebimento multa.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Especial de Meio Ambiente, em 08 de fevereiro de 2024, 489º ano da Capitania de Ilhéus e 142º da elevação à Cidade.

Joelia Sampaio Oliveira Bezerra
Superintendente de Meio Ambiente
Secretaria Especial de Meio
Ambiente

Diego Batista Messias
Secretário de Meio Ambiente
Secretaria
Especial de Meio Ambiente